

EDITAL DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Formoso do Araguaia/TO, Lei Municipal nº 833/2013 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro efetivo de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso, para Emprego Público a que se refere o presente Edital, será executado pelo FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO – FUNATEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º 04.853.090/0001-14, com sede na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, correio eletrônico: concurso.formoso@funatec.org.br endereço eletrônico: www.funatec.org.br.
- 1.2. O Concurso para emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Indígenas, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO.
- 1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 1.4. A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.5. Este certame será composto de DUAS fases:
 - 1.5.1. 1ª Fase: Prova objetiva para todos os cargos (caráter eliminatório e classificatório); e Prova discursiva, somente para cargos de Professor e Orientador Educacional (caráter eliminatório e classificatório).
 - 1.5.2. 2ª Fase: Prova de Títulos somente para os cargos de Professor e Orientador Educacional
Relação de Anexos que compõe este Edital:
 - a) Anexo I: Cronograma de Execução do Certame;
 - b) Anexo II: Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas;
 - c) Anexo III: Atribuições do Cargo;
 - d) Anexo IV: Auto declaração Indígena;
 - e) Anexo V: Formulário para solicitação das vagas de PCD;
 - f) Anexo VI: Modelo de formulário de recurso;
 - g) Anexo VII: Formulário para solicitação de atendimento especial.
 - h) Anexo VIII: Formulário para solicitação de isenção de taxa.

i) Anexo IX: Prova de Títulos.

- 1.6. Para o envio de todos e quaisquer documentos, solicitações ou recursos previstos neste Edital, o candidato deverá enviar toda e qualquer documentação, exclusivamente, em PDF e observar as seguintes condições obrigatórias, sob pena de ter o pedido não reconhecido, ou seja, INDEFERIDO:
- 1.7. O candidato deverá em toda e qualquer solicitação pertinente às etapas deste certame, encaminhar sua solicitação com seus respectivos anexos para o e-mail: concurso.formoso@funatec.org.br ;
- 1.8. Arquivos anexos devem ser exclusivamente em formato PDF, de até 10MB, não sendo permitidos arquivos em nuvem, que solicitem senha ou que estejam compartilhados em fontes externas;
- 1.9. Identificação do assunto no título do e-mail de acordo com o evento desejado;
- 1.10. Identificação do remetente no corpo do e-mail com nome completo e cargo para o qual está concorrendo.
- 1.11. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações feitas no endereço eletrônico da FUNATEC: www.funatec.org.br.
- 1.12. Para a realização de inscrição do Concurso Público de Formoso do Araguaia – TO será cobrada uma taxa de acordo com o nível do cargo, conforme a tabela abaixo.

Nível Fundamental	Nível Médio	Nível Superior
R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 100,00

2. DOS CARGOS

- 2.1. O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência e cadastro reserva, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para pessoa preta ou parda (PPP), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1.1

COD.	CARGO	CH	AC	PCD	PPP	TOTAL AC+PCD+PPP	CADASTRO RESERVAS	PCD CR	PPP CR	TOTAL CR+PCR+PPP	VAGAS TOTAIS
NÍVEL SUPERIOR											
1	Professor de Educação Infantil – Professor PEI (INDÍGENAS)	30 h	3	0	0	3	3	0	0	3	6
2	Professor de Educação Infantil – Professor PEI	30 h	14	2	5	21	5	0	1	6	27
3	Professor de Educação Básica I	30 h	0	0	0	0	22	2	6	30	30

4	Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Educação Física	20 h	1	0	0	1	1	0	0	1	2
5	Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Geografia	20 h	1	0	1	2	1	0	0	1	3
6	Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Artes	20 h	1	0	0	1	1	0	0	1	2
7	Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II História	20 h	1	0	0	1	0	0	0	0	1
8	Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Letras - Português	20 h	2	0	0	2	0	0	0	0	2
9	Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Matemática	20 h	1	0	0	1	1	0	0	1	2
10	Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Ciências	20 h	1	0	0	1	1	0	1	2	3
11	Orientador Educacional	40 h	4	1	1	6	0	0	0	0	6
12	Nutricionista	30 h	2	0	0	2	0	0	0	0	2
13	Psicólogo	30 h	2	0	0	2	0	0	0	0	2
14	Assistente Social	30 h	2	0	0	2	0	0	0	0	2
NÍVEL MÉDIO											
15	Auxiliar de Biblioteca	40 h	0	0	0	0	1	0	0	1	1
16	Auxiliar de Secretaria	40 h	1	0	1	2	1	0	0	1	3
17	Agente Administrativo	40 h	2	0	1	3	1	1	0	2	5

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO											
18	Motorista Categoria D	40 h	0	0	0	0	2	0	0	2	2
19	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	5	0	1	6	3	0	1	4	10
20	Merendeira	40 h	3	0	1	4	3	0	1	4	8
21	Vigia	40 h	5	1	2	8	2	0	0	2	10
TOTAL DE GERAL			51	4	13	68	48	3	10	61	129

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo III deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecidas for inferior ao previsto em lei, sendo mantido cadastro de reserva.

(3) Carga horária em atendimento as Leis Federais nº 12.317/2010.

(4) CH – CARGA HORÁRIA; AC – AMPLA CONCORRÊNCIA; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PPP – PESSOA PRETA OU PARDA; CR – CADASTRO DE RESERVA.

2.2. Os pré-requisitos para posse dos cargos são:

TABELA 2.2.1

PRÉ REQUISITOS PARA OS CARGOS		
1	Professor de Educação Infantil – Professor PEI (INDÍGENAS)	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
2	Professor de Educação Infantil – Professor PEI	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
3	Professor de Educação Básica I	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
4	Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Educação Física	Curso Superior de Licenciatura em Educação Física
5	Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Geografia	Curso Superior de Licenciatura em Geografia
6	Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Artes	Curso Superior de Licenciatura em Artes
7	Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II História	Curso Superior de Licenciatura em História

8	Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Letras - Português	Curso Superior de Licenciatura em Letras/Habilitação em Língua Portuguesa
9	Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Matemática	Curso Superior de Licenciatura em Matemática
10	Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Ciências	Curso Superior de Licenciatura em Biologia
11	Orientador Educacional	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Orientação Educacional
12	Nutricionista	Curso Superior em Nutrição e Registro Regular no Conselho de Classe Competente
13	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e Registro Regular no Conselho de Classe Competente
14	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social e Registro Regular no Conselho de Classe Competente
15	Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo
16	Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio Completo
17	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo
18	Motorista Categoria D	Ensino Fundamental Completo e CNH na categoria D
19	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo
20	Merendeira	Ensino Fundamental Completo
21	Vigia	Ensino Fundamental Completo

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO:
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
 - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - d) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
 - e) ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades

- da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais e situação regular com as obrigações militares;
 - h) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
 - i) apresentar boa condição de saúde física e mental, atestado por inspeção médica oficial;
 - j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, ao candidato que:

1ª hipótese - Inscrito no Cadastro Único

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018 e do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;

2ª hipótese - Mulheres que tenham participado, nos últimos 2 (dois) anos, de programa de aleitamento materno:

- a) Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição a Candidata que, comprovar ter participado, nos últimos 2 (dois) anos, de programa de aleitamento materno, conforme Lei Estadual nº 3.459/2019.

- 4.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada no período apresentado no cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante envio dos documentos a seguir, para o correio eletrônico concurso.formoso@funatec.org.br, em formato PDF:

4.2.1. Para o Candidato inscrito no CadÚnico, deverá apresentar:

- a) Formulário de solicitação de isenção completamente preenchido;
- b) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php;
- c) Declaração de indisponibilidade de recursos financeiros, sob as penas da Lei, de que não dispõe de recursos financeiros, conforme anexo VIII deste Edital;
- d) Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade);
- e) CPF.

4.2.2. Para a Candidata que tenha participado nos últimos 2 (dois) anos, de programa de aleitamento materno, deverá apresentar:

- a) Formulário de solicitação de isenção completamente preenchido;
 - b) Documento expedido pela entidade coletora, no qual deverá constar o nome completo da doadora, CPF e os dados referentes à doação, que serão apresentados no ato da inscrição;
 - c) A isenção da taxa de inscrição fica condicionada à comprovação de contribuição em programas de aleitamento materno no período de 2 (dois) anos anteriores ao da publicação do edital do concurso público estadual;
 - d) Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade);
 - e) CPF.
- 4.3. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 4.4. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nas modalidades descritas no item 4 e subitens, ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
 - d) não enviar os documentos exigidos conforme edital e/ou em cópia ilegível;
- 4.5. O candidato, deverá enviar um único arquivo em PDF contendo todos os documentos solicitados, e ainda, o candidato deve atentar-se para que o arquivo enviado não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.6. No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNATEC.
- 4.8. Não será aceito, em nenhuma hipótese, cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, ou qual é tão somente o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal. Não será aceito cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, ou qual é tão somente o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

- 4.9. A declaração citada no subitem 4.2.2, alínea “c” deverá ser original, cuja comprovação que se dará através de comprovação de doação de leite materno será feita por meio de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, no qual deverá constar o nome completo da doadora, CPF e os dados referentes à doação, que serão apresentados no ato da inscrição.
- 4.10. Não será aceito documentos que não demonstrem a validade no cadastro do CadÚnico e no cadastro de Doador de Medula Óssea.
- 4.11. A FUNATEC, consultará o Órgão Gestor do CadÚnico e o Órgão Gestor do REDOME para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.
- 4.12. Toda documentação deverá ser enviada pelo correio eletrônico: concurso.formoso@funatec.org.br, no formato PDF, com o seguinte assunto: “SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA”.
- 4.13. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.14. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 4.15. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.16. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital, como também, não serão aceitas solicitações feitas antes ou depois do prazo estabelecido no cronograma deste certame.
- 4.17. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia estabelecido no cronograma no endereço eletrônico da FUNATEC.
- 4.18. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do correio eletrônico: concurso.formoso@funatec.org.br, no formato PDF, no período de estabelecido no cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.19. As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável estabelecido no cronograma no endereço eletrônico da FUNATEC.
- 4.20. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da FUNATEC até as 23h59min (horário de Brasília/DF) do último dia de prazo estabelecido no cronograma deste certame, para realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.21. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na

forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do certame.

- 4.22. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.
- 4.23. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas deverão obrigatoriamente realizar sua inscrição no Concurso Público através do site da FUNATEC dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma deste certame.
- 4.24. Caso o candidato com isenção deferida não realize sua inscrição, estará imediatamente excluído do certame.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2. As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE via internet**, pelo seguinte site institucional: www.funatec.org.br
- 5.3. **Das inscrições:**
 - 5.3.1. O período para inscrição se encontra estabelecido no cronograma deste certame, e observará o horário oficial de Brasília/DF, ora divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC.
 - 5.3.2. Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
 - a) Preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
 - b) Imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até às 23:59 da data estabelecida no cronograma, deste certame.
 - 5.3.3. Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecido no cronograma, deste certame.
 - 5.3.4. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pela FUNATEC, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
 - 5.3.5. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda para inscrição realizada para outro cargo.
 - 5.3.6. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
 - 5.3.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da

inscrição.

- 5.3.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.3.9. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico da FUNATEC, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **estabelecido no cronograma, deste certame**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 5.3.10. É de responsabilidade do candidato que acesse o endereço eletrônico da FUNATEC, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.3.11. A FUNATEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao **estabelecido no cronograma deste certame**. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.
- 5.3.12. A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO e a FUNATEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3.13. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.3.14. O relatório de candidato(as) inscritos por cargo será divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso Público. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, a ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso Público, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.3.15. O relatório final dos candidatos inscritos e deferidos será publicado no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso Público.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 6.4. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.5. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias descritas a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
 - I. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - II. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - III. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - IV. Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) - Comunicação;
- b) - Cuidado pessoal;
- c) - Habilidades sociais;
- d) - Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança;
- e) - Habilidades acadêmicas;
- f) - Lazer;
- g) - Trabalho;

V. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.6. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- a) ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- b) enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.5 deste Edital, acompanhado de documento de identificação com foto e CPF e nos prazos indicados no cronograma do Concurso Público, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do correio eletrônico: concurso.formoso@funatec.org.br em arquivos no formato PDF.
- c) laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

- 6.7. No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
- 6.8. No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
- 6.9. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no cronograma, ilegível, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.
- 6.10. O FUNATEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.11. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como

não- portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

- 6.12. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.13. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, nos prazos estipulados no cronograma do Concurso Público.
- 6.14. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, nos prazos estipulados no cronograma do Concurso Público, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.15. Será desligado do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 6.16. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6.17. Para não ser eliminado do Concurso Público, o candidato inscrito como PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no item 10 e subitens, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA LACTANTE

- 7.1. Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:
 - 7.1.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
 - 7.1.2. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 7.2. Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
 - 7.2.1. no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
 - 7.2.2. caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões)

especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos neste edital. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos neste edital;

7.2.3. enviar o laudo médico, conforme disposições deste Edital;

7.2.4. O laudo médico deverá:

- a) estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;
- b) dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2.5. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

7.2.6. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

7.2.7. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail concurso.formoso@funatec.org.br no prazo estipulado no cronograma de Concurso Público. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

7.2.8. A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos oficiais previstos neste edital, conforme normativa do item 11 e subitens.

8. DA CANDIDATA LACTANTE:

8.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

- a) solicitar essa condição indicando claramente, via Email: concurso.formoso@funatec.org.br a solicitação de Amamentação e (levar acompanhante);
- b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de

amizade com a candidata no local.

- 8.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital, durante a realização da prova do processo.
- 8.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 8.5. O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela FUNATEC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.6. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no cronograma, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 8.7. A FUNATEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 8.8. A FUNATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 8.9. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso público. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, nos prazos estipulados no cronograma do Concurso público, observado horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. O relatório de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC, no prazo estipulado no cronograma do Concurso público.
- 9.2. No relatório de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais, para a realização das provas.

10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
CARGOS (NÍVEL SUPERIOR)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática básica	4	1,00	4,00	
			Informática	4	1,00	4,00	
			Conhecimentos Locais	2	1,00	2,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	

	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40		60	
--	-----------------------------------	-----------	--	-----------	--

TABELA 10.1.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS (NÍVEL MÉDIO)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	4	1,00	4,00	
			Informática básica	4	1,00	4,00	
			Conhecimentos Locais	2	1,00	2,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40		60	

TABELA 10.1.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS (NÍVEL FUNDAMENTAL)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	4	1,00	4,00	
			Informática básica	4	1,00	4,00	
			Conhecimentos Locais	2	1,00	2,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40		60	

- 10.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 10.3. As provas objetivas serão aplicadas na data provável que consta no cronograma deste certame, e terá 3 horas de duração com início às 9:00h da manhã e término às 12:00h, podendo também serem realizadas a tarde, das 14:00h às 17:00h, observando o horário de Brasília. O local de aplicação será no Município de Formoso do Araguaia – TO.
- 10.4. A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões para todos os níveis de ensino (Superior, Médio e Fundamental)** ofertado neste edital. Cada questão da Prova Objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.5. Para ser considerado CLASSIFICADO neste certame o candidato deverá, concomitantemente:
- Obter nota igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos nas questões de conhecimentos específicos do

cargo;

- b) Obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos na totalidade de pontos referentes às questões de conhecimentos básicos: (língua portuguesa, Raciocínio Lógico Matemático (matemática) e informática);
- c) Não obtenha nota zero em nenhuma das três disciplinas, isoladamente consideradas.

10.6. DA PROVA DISCURSIVA

10.7. Haverá prova discursiva somente para os cargos de professor e orientador educacional;

10.8. A prova discursiva valerá um total de 30,00 pontos e consistirá de:

- a) duas questões, sendo ambas relacionadas a conhecimentos pedagógicos, a serem respondidas em até **15 linhas cada**, no valor de **15,00 pontos cada**, totalizando **30,00 pontos**.

10.9. A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 10.14 deste edital.

10.10. Os textos definitivos da prova discursiva deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado da FUNATEC devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto – o qual será gravado em áudio –, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.11. O documento de textos definitivos da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

10.12. O documento de texto da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.

10.13. Não haverá substituição do documento de textos definitivos por erro do candidato em seu preenchimento.

10.14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.15. Para cada cargo, será corrigida a prova discursiva dos candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, ou seja, até três vezes o número de cargos ofertados, ou até o limite de classificados, caso esse número seja menor que 3 vezes o número de cargos ofertados.

10.16. As provas discursivas para todos os cargos de professor e orientador educacional serão aplicadas na mesma data das provas objetivas, no turno da tarde das 14:00h às 17:00h, possuindo um tempo total de 3 horas de duração.

10.17. O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 10.15 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.18. O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme subitem 10.15 deste edital.

- 10.19. A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, para todos os cargos, que serão aplicados a prova discursiva.
- 10.20. A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, para todos os cargos que serão aplicados a prova discursiva.
- 10.21. Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver Nota $\geq 15,00$ pontos.
- 10.22. O resultado preliminar da prova discursiva será divulgado na data apresentada no cronograma deste concurso público.
- 10.23. O candidato que não se enquadrar no subitem 10.20 deste edital não terá classificação alguma no concurso.
- 10.24. DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA**
- 10.25. Os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, poderão entrar com recurso contra o resultado preliminar data disposta no ANEXO I – cronograma, apresentando nome completo, CPF e justificativa cabível e coesa sobre tal revisão solicitada.
- 10.26. Os recursos deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo seguinte endereço eletrônico: concurso.formoso@funatec.org.br.
- 10.27. Não serão consideradas as solicitações de recurso enviadas antes ou após o prazo estipulado no ANEXO I – cronograma.
- 10.28. Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.29. O resultado definitivo da prova discursiva será publicado na data provável apresentada no ANEXO I – cronograma.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

- 11.1. As Provas Objetiva e Discursivas serão aplicadas na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.
- 11.2. A FUNATEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.3. As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na data estipulada no cronograma do Concurso público, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico da FUNATEC.
- 11.4. O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados.
- 11.6. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.7. As informações contendo local de realização das provas deverá ser consultado no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso público.

- 11.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 11.9. O local de realização das provas, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.10. O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 01 (uma) hora**, do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto**, documento original e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico da FUNATEC ou comprovante de inscrição.
- 11.11. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 11.12. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.13. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma online, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.14. Não haverá segunda chamada para as Provas Objetivas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 11.15. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.16. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
 - realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
 - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15

deste Edital;

- g) fazer o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste edital, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a FUNATEC a aplicação da penalidade devida.

11.17. A FUNATEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela FUNATEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos desliguem ou retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

11.18. A FUNATEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.19. Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A FUNATEC não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

11.20. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.21. A FUNATEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

11.22. Ao terminar as Provas Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva), devidamente preenchidas e assinadas.

11.23. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.

11.24. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

11.25. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

11.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.27. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua

Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

- 11.28. A Prova Objetiva deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 13.
- 11.29. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60(sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.30. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.31. No dia de realização da prova objetiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 03 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, e Folhas da Versão Definitiva, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 11.32. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido neste edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.**
- 11.33. A **Prova Objetiva** para os cargos atribuídos neste edital, ocorrerá no **turno matutino ou turno vespertino, caso se faça necessário**, e terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas, com abertura dos portões às 08h00min e aplicação da Prova Objetiva e Discursiva das 09h00min às 12h00min ou das 14:00 às 17:00, se for o necessário.
- 11.34. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.35. A Prova Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

- 12.1. Haverá prova de título **APENAS** para os cargos de **PROFESSOR e ORIENTADOR EDUCACIONAL**.
- 12.2. Somente apresentarão títulos para análise os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursiva.
- 12.3. Das provas de títulos para professores:

- 12.4. Estará apto a participar da prova de títulos os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS NA PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS DE TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR, publicados previamente em EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS.
- 12.5. Os documentos deverão ser enviados para o endereço de E-mail: concurso.formoso@funatec.org.br .
- 12.6. na data evidenciada o cronograma (ANEXO I) EM CÓPIAS AUTENTICADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE com título do E-mail devidamente identificado da seguinte forma: TÍTULOS FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, Documento de identificação do candidato, CPF, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e acompanhado de Formulário - Relação de Títulos constando a relação de documentos apresentados, sem rasura ou emenda.
- 12.7. Somente será considerado o diploma exigido no anexo (Provas de títulos), a não entrega do diploma ou a entrega do diploma diverso do exigido neste edital, acarretará a nota ZERO ao candidato.
- 12.8. Em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado.
- 12.9. Diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante a competente revalidação ou reconhecimento no Brasil, devidamente comprovada.
- 12.10. Tabela da pontuação para Prova de Títulos.

PROVA DE TÍTULO			
TITULAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutor	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES	3,0	3,0
Mestre	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	2,0	2,0
Especialista	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	1,0	2,0
	TOTAL	6,0	7,0

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

- 13.1. O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados conforme cronograma do Concurso Público, no endereço eletrônico da FUNATEC.

- 13.2. Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR PEI (INDÍGENAS)

- 14.1. Das vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas, o candidato deve se autodeclarar indígena e obrigatoriamente informar o povo que pertence, conforme anexo VIII;
- 14.2. As vagas ofertadas para o Magistério Indígena serão restritas aos candidatos Indígenas.
- 14.3. Serão considerados documentos de identidade para o cargo de Professor de Educação Infantil – Professor PEI / INDÍGENAS.
- a) Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Carteira de Identidade;
 - b) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
 - c) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte;
 - d) certificado de reservista;
 - e) carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade;
 - f) carteira de trabalho;
 - g) carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.
- 15.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 15.3. A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva e discursiva, quando for o caso.
- 15.4. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa, quando houver;
 - d) mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições deste concurso.
- 15.5. No caso de empate, os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 14.4 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 15.6. Para fins de comprovação da função, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 15.7. O resultado final do Concurso Público será publicado na imprensa oficial, na forma da Lei e no site da FUNATEC.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
- b) não apresentar o documento de identidade oficial com foto e também de acordo com as exigências nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
- c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- e) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- f) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- g) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.
- h) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;
- i) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- j) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- k) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- l) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- m) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
- n) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- r) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- s) ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado neste edital;
- t) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- u) não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

16.2. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a FUNATEC, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso Público, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra;
 - c) contra as questões da Prova Objetiva e discursiva e o gabarito preliminar;
 - d) contra o resultado da Prova Objetiva e discursiva;
 - e) contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 17.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico da FUNATEC sob pena de perda do prazo recursal.
- 17.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento, a ser enviado através do correio eletrônico: concurso.formoso@funatec.org.br.

- 17.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, especificamente para o caso do subitem 16.1, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 17.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 17.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.9. Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.10. No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16. Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico da FUNATEC. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.17. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico da FUNATEC por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1. A Banca Examinadora da FUNATEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 18.2. O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO e publicado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico da FUNATEC, em ordem classificatória por cargo, com sua respectiva pontuação.

19. DA CONVOCAÇÃO

- 19.1. Após a realização do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se no direito de convocar os candidatos aprovados e classificados a medida de suas necessidades.
- 19.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
- 19.3. O candidato será submetido ao regime estatutário e após nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório por um período de 03 (três) anos.
- 19.4. É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto à Divisão de Gestão de Pessoas mediante requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO.
- 19.5. Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pela Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
- 19.6. O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será desclassificado ou inabilitado do Concurso e dará à Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO o direito de convocar o próximo candidato classificado. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 19.7. O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar os seguinte documentação para investidura:
 - a) Cédula de Identidade (R.G.).
 - b) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
 - c) Título de eleitor.
 - d) Comprovante de voto na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral.
 - e) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e certidão de regularidade do CPF perante a Receita Federal do Brasil.
 - f) Registro no órgão da classe e respectiva regularidade perante a instituição, podendo ser comprovada através de certidão emitida pelo respectivo órgão de classe (quando for o caso).
 - g) Certidão de nascimento ou casamento.
 - h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
 - i) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente com fundo branco.
 - j) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (1ª e 2ª Instância) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
 - k) Comprovante de escolaridade, sendo obrigatório a apresentação do histórico escolar e diploma de conclusão de curso, salvo para o nível fundamental, que poderá apresentar declaração de escolaridade, expedido por instituições reconhecidas pelo MEC.
 - l) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

m) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO julgar necessários, posteriormente informados.

19.8. Os documentos previstos no item 18.7 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

20. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

- 20.1. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 20.2. Caso o médico do trabalho solicite exames complementares, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pela Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
- 20.3. A falta da apresentação dos exames caracterizará a desistência do candidato.
- 20.4. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
- 20.5. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
- 20.6. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
- 20.7. O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
- 20.8. A Portaria de Nomeação para tomar posse será publicada na Imprensa Oficial.
- 20.9. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado na Portaria de Nomeação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 20.10. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da Portaria de Nomeação que será publicada.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela FUNATEC.
- 21.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do

FUNATEC.

- 21.3. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 21.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 21.5. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da FUNATEC, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 21.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 21.7. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 21.8. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 21.9. A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO e a FUNATEC não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 21.10. A FUNATEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 21.11. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato: concurso.formoso@funatec.org.br , anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a FUNATEC através do e-mail: concurso.formoso@funatec.org.br para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, situada Avenida Hermínio Azevedo Soares, 150 – Centro – CEP.: 77470-000 – Formoso do Araguaia-Tocantins, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 001/2023.
- 21.12. A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO e a FUNATEC não se responsabilizam por eventuais

prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

21.13. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

21.14. Todos os documentos dispostos neste Edital, quando necessário, deverão ser enviados, por meio do correio eletrônico: concurso.formoso@funatec.org.br em arquivos no formato PDF.

21.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2023, ouvida a FUNATEC.

21.16. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 02 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

21.17. A impugnação deverá ser enviada por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: concurso.formoso@funatec.org.br.

21.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso do Araguaia - TO, aos 06 de dezembro de 2023.

ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL